Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 189 /19 Salvador, 26 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 69/2019, encaminhado pelo vereador **ALEXANDRE ALELUIA** à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Senador Roberto Campos.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em. 26/04/2019
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
15:19

Ofício nº 164 /15

Salvador, 26 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LUIZ SANTANA NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 069/15, de 17/03/15, de lavra de Vossa Senhoria, encaminho a Vossa Senhoria, para o devido registro e arquivo, cópia do Ofício nº 1.0.000.2015.000000-0, de 26/03/15, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Carlos Magalhães Neto, encaminhando cópia do Projeto de Lei nº 026/15, que dispõe sobre a denominação de Praça Professor Antonio Ferreira Lima, localizada no Loteamento Jardim Nova Esperança, Cajazeiras VIII.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em ___/___/___
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

FL 07

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Rua Senador Roberto Campos** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Senador Roberto Campos** o logradouro público (codlog nº 24550) bairros de São Tomé, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais: (x- 556524.934 y- 8582345.465) e finais: (x - 556791.6901; y - 8582542.398), com início à Rua Alto Bela Vista Lins (codlog nº 5761) e fim na Rua Senador Roberto Campos (codlog nº 24550).

Art. 2° - Integra a presente Lei o anexo único:

I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de

Fl. 09

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão
22/03/2019

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Senador Roberto Campos	24550	São Tomé

Início em:	Rua Alto Bela Vista	Cód. Logradouro 5761
Fim em:	Rua Senador Roberto Campos	Cód. Logradouro 24550



Projeto de Lei nº70/2019 - CMS, de iniciativa do Vereador Alexandre Aleluia. PLE 313/2018

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Elba Veiga Gerência do Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	Elba Veiga Gerência do Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado VEREADOR ALEXANDRE ALELUIA	OF Nº 189/2019	Data 07/05/2019

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano referente a inexistência de logradouro denominado Senador Roberto Campos.

Salvador, 07 de maio de 2019

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br